

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nota Técnica nº: 05/2020 - GAB/SMS

NOTA TÉCNICA SMS – ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

Considerando:

- o Plano Estadual de contingência 2020 para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) formulado pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (CIEVS/GVE/SUVISA);
- o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);
- a nota técnica nº 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;
- o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;
- o Decreto nº 1.231/2020 do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, em 12 de março de 2020, que Instituiu a Comissão de Operações Especiais relativas ao coronavírus (COVID-19), no Município de Águas Lindas de Goiás, e dá outras providências;
- o Decreto nº 1.571/2020 do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, em 20 de abril de 2020, que estabelece medidas sanitárias para o funcionamento de serviços e atividades essenciais e não essenciais no âmbito deste município, durante o período de situação de emergência decorrente da pandemia de COVID—19, e dá outras providências;
- **Nota Técnica nº: 1/2020 - GERAPS- 18346** que dispõe recomendações para o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em situação de pandemia ao COVID 19, e Campanha de Vacina contra Influenza H1N1. O Agente Comunitário de Saúde (ACS) e o Agente de Combate a Endemias (ACE) são profissionais com papéis fundamentais nas equipes de saúde, por ser o

elo entre a comunidade e os serviços de saúde. Devem atuar de maneira integrada de forma a potencializar o resultado do trabalho em saúde. Juntos, auxiliam o enfrentamento dos principais problemas de saúde das comunidades. Neste momento de pandemia tornam-se uma força de trabalho essencial na equipe de saúde.

Dessa forma **recomenda-se:**

Para ACS

1. Manter a realização das visitas domiciliares e ao executá-las evitar entrada no domicílio e manter distância segura (2 metros) do morador que o receber;
2. Priorizar as visitas em domicílios onde residam moradores pertencentes aos grupos de risco (idosos, gestantes, recém nascidos, crianças de risco, acamados e portadores de necessidades especiais) enfatizando sempre as orientações sobre sinais e sintomas relacionados ao COVID 19, observando as orientações pertinentes ao item 1.
3. Dispensar a assinatura comprobatória no ato da visita para evitar compartilhar caneta;
4. Orientar em todas as visitas domiciliares as situações clínicas nas quais seja necessária a procura de serviço de saúde;
5. Seguir todas as normas de proteção à saúde e, principalmente, higienizar as mãos com água e sabão ou preparação alcoólica constantemente ou após tocar superfícies como portas, maçanetas, portões e similares;

Para ACE

1. Manter a realização das visitas domiciliares e ao executá-las evitar entrada no domicílio, ao entrar no Peri domicílio seguir todas as normas de proteção à saúde e, principalmente, higienizar as mãos com água e sabão ou preparação alcoólica constantemente ou após tocar superfícies como portas, maçanetas, portões e similares;
2. Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
3. Manter distancia segura de dois metros do morador que o receber;
4. Não realizar mutirões de combate ao mosquito Aedes aegypti que devem ser suspensos temporariamente;

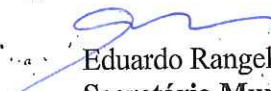


5. Dispensar a assinatura comprobatória no ato da visita para evitar compartilhar caneta;
6. Orientar em todas as visitas domiciliares as situações clínicas nas quais seja necessária a procura de serviço de saúde;

Orientações sobre a campanha de vacina contra Influenza H1N1:

1. Sugerir aos usuários, por meio de mídias locais (rádios comunitárias, redes sociais) e contato telefônico, que se dirijam aos postos de vacinação em horários alternados e evitando tumulto e aglomerações;
2. Organizar logística para evitar filas e aglomerações, principalmente no início da campanha, sem privar o acesso à vacinação;
3. Orientar os usuários que a vacina contra Influenza não protege contra o COVID-19 e que as medidas de proteção devem ser mantidas.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aguas Lindas De Goiás, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (06.05.2020).


Eduardo Rangel Lima Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto – 1461/2020

Eduardo Rangel Lima Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 1461/2020